



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2016.

Edital N. 001/2016-PPGANTS

O Programa de Pós-graduação em **Antropologia Social (PPGANTS)** torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de candidatos ao **Curso de Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Roraima** para o ano de 2016.2, na cidade de Boa Vista - RR, de conformidade com a Resolução nº 008/04-CEPE e Regimento Interno do PPGANTS, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no ano de 2016, até o limite das vagas aqui fixadas para o curso de mestrado.

2. DO CURSO:

2.1 O curso de mestrado em Antropologia Social, tem por foco a formação de antropólogos para atuar como professores e pesquisadores, tanto no âmbito acadêmico como na sociedade em geral; possui uma área de Concentração: Antropologia Social e duas linhas de pesquisa:

2.1.1 Linha 1 Processos Identitários e Direitos Diferenciados se volta para realização de projetos de investigação focados na interface dos campos da Antropologia, Direito, Educação e Saúde. Na área de Direito, temas que envolvam processos judiciais, novos sujeitos de direitos, laudos antropológicos como instrumentos de garantia de direitos fundamentais das populações diferenciadas. No diálogo entre Antropologia e Educação, temas que envolvam metodologias, aspectos teóricos e implicações políticas nesse debate, fora dimensões etnográficas de pesquisa no contexto escolar. No campo da saúde, investigações que remetam as práticas de cuidado, itinerários terapêuticos e implementações de políticas públicas. A linha de pesquisa se propõe ainda a fortalecer o intercâmbio com os países vizinhos numa troca de experiência e de realização de projetos em comum.

2.1.2 Linha 2 Etnografia Contemporânea, Patrimonialização e Urbanidades focaliza estudos das experiências e narrativas contemporâneas de circulação de pessoas, capitais, informações, objetos e mercadorias, no âmbito dos processos culturais, políticos e ideológicos, em sua interface com a experiência dos agentes sociais. Incluem estudos comparativos transnacionais de fronteira, estudos em

etnografia de instituições, trajetórias de pessoas e bens culturais, assim como, os processos sociais de patrimonialização e memória. Nesta linha contemplam-se temas ligados à memória social de diferentes grupos (população rural, migrantes, povos tradicionais, povos indígenas, garimpeiros, entre outros) sobre as mudanças e continuidades do patrimônio cultural.

2.2 As aulas serão ministradas regularmente no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, no período diurno.

2.3 O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.4 Poderão ser concedidas bolsas de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de cota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos, fixados por essas agências para a concessão, e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGANTS).

3 DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 12 (doze) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital, sendo que 01 (uma) das vagas serão destinada à cota para indígenas e 01 (uma) destinada à afrodescendentes. Efetuadas as matrículas, caso não haja desistência, serão convocados os candidatos classificados em ordem crescente de classificação.

3.2 Não havendo candidato aprovado e classificado para a cota indígena e/ou afrodescendente, o candidato seguinte da classificação poderá ser convocado para ocupar a remanescente.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 DO PERÍODO

As inscrições para este processo seletivo poderão ser realizadas no período 28/04/2016 a 25/05/2016 em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min

4.2 DO LOCAL

4.2.1 As inscrições deverão ser realizadas no seguinte local:

Coordenação do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social
Instituto de Antropologia- INAN
Universidade Federal de Roraima-UFRR
Avenida Ene Garcez, 2314 - Bairro Aeroporto - Boa Vista - Roraima.
Telefone: (95)36212683
E-mail: ppgants@ufrr.br
Divulgação: www.ufrr.br/ppgants/

4.2.2 Será aceito que o candidato realize a sua inscrição pelos Correios. Os documentos relacionados no item 4.3 deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de serviços de encomenda expressa (SEDEX), com aviso de recebimento

(AR), à Secretaria do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, no endereço supracitado. As cópias dos documentos enviados deverão ser autenticadas em cartório. Somente serão aceitas inscrições por SEDEX dentro do prazo de inscrição, considerando nesse caso a data e horário de postagem.

4.2.3 Será permitida a inscrição por procuração, mediante a validade do documento reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

4.3 DA DOCUMENTAÇÃO

Para a inscrição no processo seletivo do PPGANTS deverão ser entregues os seguintes documentos, obrigatoriamente autenticados:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no anexo do presente edital;

b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, como se segue.

(<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/grusimples.asp>)

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 3015

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277

Em nome: Universidade Federal de Roraima;

Número de referência: 3037

CPF e Nome do Candidato

Receita: Programa de Pós-Graduação em Antropologia

c) Uma fotografia 3x4 (de frente e recente);

d) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior;

e) Cópias da Carteira de Identidade e CPF;

f) Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;

g) Título de eleitor com o último comprovante de votação;

h) Certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino;

i) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;

j) Os candidatos às cotas para indígenas e afrodescendentes deverão apresentar, respectivamente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI e a autodeclaração no caso de afrodescendência;

l) Pré projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 5.5 deste edital, em 3 (três) cópias impressas e 1 (uma) versão digital. A cópia digital deverá ser apresentada em CD, formato pdf, não editável;

m) Curriculum no modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (março de 2013 a março de 2016), impresso, com documentos comprobatórios e encadernados em um só volume. Somente serão avaliados os documentos constantes no Curriculum Lattes;

n) Declaração de disponibilidade, com o nome do(a) candidato(a), comprometendo-se a participar do curso com dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais;

4.3.2 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96;

4.3.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo;

4.3.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração.

4.3.5 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

4.3.6 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

4.3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGANTS no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas.

5.2 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

5.3 As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma deste edital, no quadro de aviso do INAN e no site do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social: www.ufrb/br/ppgants/

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção formada por professores credenciados no Programa de Pós Graduação em Antropologia Social ou professores *ad hoc*, indicados pelo Colegiado do Programa.

6.2 O processo de seleção seguirá o cronograma disponível no item 8 deste edital e será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa – Prova escrita dissertativa sobre conhecimentos na área de Antropologia (caráter eliminatório e classificatório);

2ª Etapa – Avaliação do pré-projeto de pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);

3ª Etapa – Apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);

4ª Etapa – Prova de proficiência em língua estrangeira (caráter classificatório);

5ª Etapa – Análise de currículo Lattes

6.3 A 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) etapas do processo de seleção são eliminatórios e classificatórios, sendo 10 (dez) a nota máxima e 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

6.4. DA 1ª ETAPA – Prova escrita dissertativa de conhecimentos na área de Antropologia

6.4.1 A prova de conhecimentos Antropológicos terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e a duração de 4 (quatro) horas;

6.4.2 A prova será composta por 1 (uma) questão de conteúdo geral (Teoria Antropológica) para todos os candidatos e 2 (duas) específicas, sendo uma de livre escolha, de acordo com a bibliografia indicada, disponível no anexo I,

6.4.3 As questões da prova serão informadas no momento do seu início. O (a) candidato/a deverá responder todas as questões, separando-as. O não cumprimento desta norma implicará na eliminação do candidato. Não será permitida consulta bibliográfica durante a prova;

6.4.4 As provas deverão ser identificadas unicamente através do número do CPF do (a) candidato/a. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao responsável por ela, para que seja colocada em um envelope que, após ser rubricado pelo responsável pela prova e pelo candidato/a, será lacrado em presença deste (a) último (a). O nome do (a) candidato (a) ou qualquer forma de identificação que não seja o número do CPF não poderá aparecer nas folhas de prova depositadas dentro do envelope, sob pena da eliminação do candidato do processo seletivo;

6.4.5 Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

- a) Adequação entre respostas e perguntas formuladas (1,5 pontos);
- b) Discussão da questão com base na bibliografia indicada, revelando contextualização teórica e reflexão crítica (3,5 pontos);
- c) Capacidade de expressão escrita (clareza, coerência e ordenamento lógico na exposição de idéias e argumentos, apresentando introdução, desenvolvimento e conclusão) (3,5 pontos);
- d) Adequação à norma culta do português escrito (1,5 pontos).

6.4.6 Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos conforme critérios de pontuação acima descritos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão.

6.5 DA 2ª ETAPA – Avaliação do pré-projeto de pesquisa.

6.5.1 O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado seguindo as normas da UFRR e composto dos seguintes itens: capa, introdução, justificativa, objetivo(s), metodologia, referencial teórico, cronograma e bibliografia. Deverá ter até 12 laudas, incluindo bibliografia, excetuando a capa; ser impresso em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12.

6.5.2 A capa do pré-projeto de pesquisa deverá conter as seguintes informações, além do título:

- a) a linha de pesquisa do PPGANTS conforme o item 2.1 deste edital.
- b) a identificação do candidato, que deverá ser apenas através do número do CPF.

6.5.3 Os itens do pré-projeto serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação:

- a) Apresentação do tema e justificativa (3 pontos);
- b) Objetivos (2 pontos),
- c) Pertinência e atualização do referencial teórico, adequação à linha de pesquisa (3 pontos).
- d) Procedimentos metodológicos (1 ponto)
- e) Normatização textual (1 ponto)

6.5.4 Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos conforme critérios de pontuação acima descritos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão.

6.6 DA 3ª ETAPA – Apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa

6.6.1 Apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, sendo que no máximo 10 (dez) minutos para apresentação oral e até 15 (quinze) minutos para arguição pelos membros da Comissão de Seleção. A prova será gravada para efeito de registro e avaliação.

6.6.2 A apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa será avaliada pela Comissão de Seleção conforme os seguintes critérios de pontuação:

- a) Clareza e segurança na exposição da proposta de pesquisa (3 pontos);
- b) Relação com a área de concentração e linha de pesquisa (2 pontos);
- c) Domínio do aporte teórico e metodológico que fundamenta a proposta de pesquisa (4 pontos);
- d) Relevância acadêmica e social para o contexto amazônico e/ou brasileiro (1 ponto).

6.6.3 Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos conforme critérios de pontuação acima descritos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão.

6.7 DA 4ª ETAPA – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

6.7.1 A prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá como idioma a língua Inglesa, ou Francesa ou Espanhola e será obrigatória a todos os candidatos;

6.7.2 A prova constará da compreensão de texto científico da área de antropologia, sem auxílio de dicionário, com respostas escritas em língua portuguesa.

6.7.3 A prova terá caráter meramente classificatório.

6.8 DA 5ª ETAPA – Análise de Currículo - formato Lattes

6.8.1 A análise do currículo e do histórico escolar será realizada, com base na documentação apresentada.

6.8.2 O currículo de maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez vírgula zero).

6.8.3 Para a análise do Currículo do candidato a Comissão de Seleção irá considerar os seguintes critérios de pontuação:

- a) Curso de especialização na área de antropologia, em instituição reconhecida pelo MEC (1,0 ponto por curso até 1,0 ponto);
- b) Participação em eventos científicos na área de antropologia, como ouvinte (0,5 por evento até 1,5 pontos)
- c) Participação em eventos científicos em áreas afins, como ouvinte (0,5 por evento até 1,5 pontos)

d) Participação em eventos científicos na área de antropologia, com apresentação de trabalho (1,0 ponto por evento até 2,0 pontos);

e) Publicação de artigos completos em revista indexada (1,0 ponto por artigo até 2,0 pontos);

f) Monitoria, iniciação científica ou extensão na área (0,5 ponto por semestre até 2,0 pontos);

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 A classificação final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas à prova escrita, ao pré-projeto de pesquisa, à apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa, à prova de proficiência em língua estrangeira e à análise do currículo Lattes e histórico escolar, sendo aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final será dada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(PA \times 3,5) + (PP \times 2,0) + (ADP \times 2,5) + (PLE \times 1,0) + (CV \times 1,0)]/10$$

Prova Escrita de Antropologia (PA) – Peso 3,5

Pré-Projeto de Pesquisa (PP) – Peso 2,0

Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADP) – Peso 2,5

Prova de Língua Estrangeira – (PLE)- 1,0

Currículo Lattes (CV) – Peso 1,0

7.2 Os candidatos aprovados ocuparão as vagas em ordem decrescente de pontuação, conforme a classificação, asseguradas as vagas destinadas as cotas para indígenas e afrodescendentes.

7.3 Em caso de empate entre os candidatos ao curso de mestrado serão adotados como critérios de desempate:

a) maior nota na prova de Conhecimentos de Antropologia

b) maior nota na Avaliação do Pré Projeto de Pesquisa

c) maior nota na Apresentação Oral e Defesa do Pré Projeto de Pesquisa

d) maior idade do candidato, nesta ordem de prioridade.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapa	Horário
25/04/2016	Divulgação do Edital.	
27/04/2016	Impugnação do Edital.	
28/04/2016 a 25/05/2016	Período de inscrições.	08hs às 12hs e 14hs às 18hs
27/05/2016	Homologação das inscrições	
29/05/2016	Recursos à homologação	08hs às 12hs e 14hs às 18hs
01/06/2016	Resultado dos recursos à homologação	
03/06/2016	Prova escrita de conhecimentos na área de Antropologia.	08hs às 12hs
09/06/2016	Resultado da prova escrita.	
10 e 13/06/2016	Recursos à prova escrita.	08hs às 12hs e 14hs às 18hs
16/06/2016	Resultado dos Recursos à prova escrita	
17/06/2016	Avaliação do pré-projeto de pesquisa.	
22/06/2016	Resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa.	
23 e 24/06/2016	Recurso à avaliação do pré-projeto de pesquisa	08hs às 12hs e 14hs às 18hs
28/06/2016	Resultado dos recursos à avaliação do pré-projeto de pesquisa.	
De 30/06/2016 até 07/07/2016.	Apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa.	08hs às 12hs e 14hs às 18hs
07/07/2016	Resultado da apresentação oral do pré-projeto de pesquisa.	
08 e 11/07/2016	Recurso do resultado da apresentação oral do pré-projeto de pesquisa.	08hs às 12hs e 14hs às 18hs
13/07/2016	Resultado do recurso da apresentação oral do pré-projeto de pesquisa.	
14/07/2016	Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, francês, espanhol, ple).	9hs às 12hs
19/07/2016	Resultado da prova Proficiência em Língua Estrangeira.	
20 e 21/07/2016	Recurso ao resultado da prova Proficiência em Língua Estrangeira.	08hs às 12hs e 14hs as 18hs
25/07/2016	Resultado do recurso ao resultado da prova Proficiência em Língua Estrangeira.	
De 26/07/2016 até 28/07/2016	Análise do Currículo (formato Lattes).	
29/07/2016	Resultado da Análise do Currículo (formato Lattes).	
01 a 02/08/2016	Recurso ao resultado da Análise do Currículo (formato Lattes).	08hs às 12hs e 14hs as 18hs
04/08/2016	Resultado do recurso ao resultado da Análise do	

9. DOS RECURSOS

9.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada, vista ou revisão de projeto e prova.

9.2 Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após cada publicação de resultados parciais, tendo como termo inicial a data e hora da divulgação do resultado da respectiva etapa, conforme cronograma.

9.3 O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

9.4 O requerimento deverá ser dirigido a comissão de seleção, digitado utilizando-se folhas de formato A4 contendo o nome por escrito do candidato, devidamente assinado, e deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social.

9.5 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item anterior, acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.6 Os requerimentos poderão ser enviados por fax, Internet ou Via Postal, (considerando-se a data de postagem).

9.7 Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados por escrito ao requerente e estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social.

10. DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de acordo com o calendário acadêmico da UFRR, no horário e local a ser amplamente divulgado na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social da UFRR.

10.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

10.3 Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício será exigida, no ato da matrícula, carta de compromisso ou declaração da Chefia Superior de sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração do curso.

10.4 Em caso de candidato sem vínculo empregatício será exigido documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, ainda que sem bolsa de estudo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas no horário estabelecido no edital. Todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido somente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta); a apresentação do documento de identificação original com foto é obrigatória para todas as atividades.

11.2 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala, após o horário determinado neste edital para o início das provas.

11.3 Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, tablets, notebooks ou similares.

11.4 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.

11.5 Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto.

11.6 Não haverá segunda chamada para as etapas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato; e o não comparecimento às provas implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11.7 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

11.8 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição poderão ser devolvidos somente aos candidatos não selecionados, após 30 dias do término do processo seletivo.

11.9 Serão lavradas as atas, pela Comissão de Seleção, registrando as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

11.10 O prazo para apresentação de impugnação deste edital encerra no dia 27 de abril de 2016.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Carlos Alberto Marinho Cirino
Coordenador do PPGANTS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO



FOTO 3x4 (recente)



Número de Inscrição

<i>DADOS PESSOAIS</i>				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE(Passap):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIM:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE () Sim () Não - Especificar:	SEXO: () Masc () Fem	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	
UF:	E-MAIL:	TELS: (DDD) e (DDI):		CEL:

<i>FORMAÇÃO ACADÊMICA</i>		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

<i>LINHAS DE PESQUISA</i>	
Assinale a linha de pesquisa a qual seu pré-projeto se vincula.	
() LINHA 1:	() LINHA 2:

<i>PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</i>		
Assinale a língua estrangeira para a qual deseja prestar a prova de proficiência		
() Inglês	() Francês	() Espanhol

<i>DECLARAÇÃO</i>

DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital _____/2016-PPGANS, de _____/2016, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.

Boa Vista/RR, _____ / _____ / 2016.

Assinatura do Candidato

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

- () Comprovante do pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União - GRU, Código de Recolhimento, Unidade Gestora, Gestão, Número de Referência, em nome da Universidade Federal de Roraima.
 - () Cópia do Currículo Lattes
 - () Fotocópia da identidade, do Título de Eleitor e do CPF.
 - () Fotocópia da carteira de reservista (em casos pertinentes).
 - () Uma fotografia 3x4 recente;
 - () Se estrangeiro, fotocópia do Documento de Identificação com foto ou Passaporte (emitidos por autoridade competente), válidos na data da inscrição;
 - () Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - () Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação ou do comprovante legal de conclusão do Curso de Graduação em Antropologia e áreas afins;
 - () Pré-projeto de pesquisa individual (uma cópia impressa e uma digital), cujos parâmetros estão estipulados no item deste Edital
 - () Foto cópia do Curso de Língua Estrangeira
- NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES CONDICIONAIS E/OU QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Identidade(Passaporte):

Inscrição nº:

Linha de pesquisa assinalada:

() LINHA 1: () LINHA 2:

Língua para prova de proficiência

() Inglês () Francês () Espanhol

Data: / /2016

Responsável pela inscrição:

ANEXO I
BIBLIOGRAFIA INDICADA

TEORIA ANTROPOLÓGICA – CONTEÚDO GERAL:

Geral:

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. Forma de razão de troca nas sociedades arcaicas. Col. Perspectiva do homem; Edições 70. pp. 51-83.

GEERTZ, Clifford. 1978. “O impacto do conceito de cultura sobre o conceito de Homem”. In: A Interpretação das culturas Rio de Janeiro: Zahar. pp.45-98.

SAHLINS, Marshall. 1997. O “Pessimismo Sentimental” e a Experiência Etnográfica: por que a cultura não é um “objeto” em via de extinção (Parte I). *Mana* 3 (1).

_____. 1997. O “Pessimismo Sentimental” e a Experiência Etnográfica: por que a cultura não é um “objeto” em via de extinção (Parte II). *Mana* 3 (1).

LINHA 1:

BARTH, Fredrik. 1998. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, P. & STREFF-FENART, J. Teoria da etnicidade. São Paulo. PP, 97-108

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. 2006. “Identidade étnica e a moral do reconhecimento”. In: Caminhos da Identidade étnica e multiculturalismo. São Paulo: Ed. Unesp. .pp. 19-57.

LIMA, Roberto Kant de. Antropologia jurídica In: Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos (Coord.geral) Antonio Carlos de Souza Lima. Rio de Janeiro: Brasília: Contra Capa/LACED/ABA, 2012. Pp. 35-54.

LINHA 2:

BORGES, Antonádia. 2004. “Introdução”; “Tempo de Brasília”. In: Tempo de Brasília: etnografando lugares-eventos da política. Rio de Janeiro: Relume Dumará. pp. 9-21 e pp. 153-171.

PEIRANO, Mariza. 2014. Etnografia não é método. *Horizontes Antropológicos* 20 (42). Porto Alegre, Julho/Dez.

SIGAUD, Lygia. 2004. Armadilhas da honra e do perdão: usos sociais do direito na mata pernambucana. *Mana* 10 (1). Rio de Janeiro, Abril.

